

Por João Vitor Silva

A Câmara analisa o Projeto de Lei 4630/16, do deputado Covatti Filho (PP-RS), que altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), com a criação do Cadastro Nacional de Veículos Apreendidos (CNVA). Este banco de dados ficará disponível para consulta para todos os cidadãos, por meio eletrônico. O texto também inclui no CNVA os veículos furtados ou roubados que foram recuperados pelos órgãos policiais, permitindo que os proprietários localizem facilmente seus veículos.

A lei em vigor prevê a notificação do proprietário no ato da remoção do veículo ou, caso nem ele e nem o condutor estejam presentes no momento da remoção, por notificação expedida pela autoridade de trânsito.

O deputado explica que esse regimento causa situações injustas. “Em muitas cidades, o sistema de endereçamento é falho e pode acontecer de o proprietário do veículo não ser notificado sobre a apreensão de seu bem, ficando assim, impossibilitado de tomar as providências para recuperá-lo no devido prazo”, disse.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Viação e Transportes; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

ÍNTEGRA DA PROPOSTA: [PL-4630/2016](#)

Fonte: [Agência Câmara Notícias](#), em 21.06.2016.